

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de kit fotocondutor para o Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por finalidade substituir os equipamentos que estão com defeito a fim de atender as necessidades do câmpus.

3. OBJETIVO

3.1. O material a ser adquirido é necessário para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pelos setores administrativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e suas alterações, Portaria 306 de 13/12/2001, bem como das demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Presidente Epitácio, situado a Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde.	Código Br	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Kit fotocondutor Lexmark 52D0Z00 (para impressora Lexmark MX711DE), capacidade estimada da unidade de processamento de imagens de até 100.000 páginas com aproximadamente 5% de cobertura.	02	135143	375,61	751,22
			TOTAL	375,61	751,22

6.1. Não serão aceitos materiais similares ao discriminado acima.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de R\$ 751,22 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Imediato, até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até cinco dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo câmpus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP.

§ 1º - O pagamento será efetuado à LICITANTE por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo LICITANTE.

§2º - A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

10. DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DO CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exercer a fiscalização do objeto contratado por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666 de 21/06/93;
- 10.1.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os materiais serão instalados;
- 10.1.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as atividades contratadas;
- 10.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;
- 10.1.5. Não permitir que a CONTRATADA e seus empregados executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas em contrato;
- 10.1.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;
- 10.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.1.8. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 10.1.9. Realizar rigorosa conferência das características do objeto contratado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

10.2. DA CONTRATADA

- 10.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais e sua entrega, nos termos da legislação vigente;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 10.2.4. Responsabilizar-se a CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens e instalações do IFSP e de terceiros, em consequência de atos e/ou omissões na execução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 10.2.5. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.6. Assumir responsabilidades por todas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 10.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários.
- 10.2.8. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.
- 10.2.9. Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas legais vigentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

12. SANÇÕES/PENALIDADES

- 12.1. O não cumprimento total ou parcial do objeto e o atraso na entrega sujeitam a CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa (artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93):
 - 12.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto do contrato.

12.1.2. Multas

12.1.2.1. De 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% do mesmo valor.

12.1.2.2. De 20% do valor total do contrato, pela sua inexecução total e de 10% do valor do contrato pela sua inexecução parcial.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 6º do Decreto nº 2271/1997.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Presidente Epitácio, 22 de agosto de 2017.

Felipe Juliano Gomes S. Domingues
Diretor Adjunto de Administração em Exercício

Vinicius Reginaldo Lima
Membro do Comitê de TI

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 22 de agosto de 2017.

Felix Hildinger
Diretor-Geral em Exercício